



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.353/PMMA/2024.

**“REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR
VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA PARA
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A PORTARIA N.242/SEMGOV/2024;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a Cedência do Servidor Público Municipal Sr. **VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA**, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula nº. 260, para o município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 07 de maio de 2024, consubstanciado no ofício nº. 188/SEMGOV/2024 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 07 de maio de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/05/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003